

DECRETO Nº 5455/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

CANCELA INTERDIÇÃO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o AUTO DE DESINTERDIÇÃO nº 001/2015, de 09-12-2015, expedido pelo Corpo de Bombeiros de Guaporé; considerando o memorando nº 134/2015, de 09-12-2015 do Setor de Fiscalização desta Prefeitura, decreta:

Art. 1º Fica **CANCELADA** a suspensão temporária do Alvará de Funcionamento do estabelecimento **BORDIGNON & BORDIGNON LTDA**, CNPJ nº 04.977.662/0001-77 e a interdição do imóvel localizado na Av. Monsenhor Scalabrini, nº 798, constante no Decreto nº 5052/2013, de 14-11-2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de dezembro de 2015

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 09 a 19-12-2015